

RESOLVE:

Conceder à servidora Lúcia Regina Humeres, matrícula 450.417-8, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Controle Externo, TC.AFC.16.C, Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável, correspondente a 20% do valor da função de confiança de Chefe de Divisão, TC.FC.2, exercida durante 730 dias, cujo valor monetário resultante será aumentado na forma do § 6º do art. 31-A da Lei Complementar nº 255, de 12 de janeiro de 2004, a contar de 01/07/2019.
Florianópolis, 5 de julho de 2019.

Adircélio de Moraes Ferreira Júnior
Presidente

PORTARIA Nº TC 0485/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 90, I, da Lei Complementar 202, de 15 de dezembro de 2000 e art. 271, XXVII, da Resolução nº TC.06/2001, de 03 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Lotar o servidor Gervazio Schmitt, matrícula nº 450.449-6, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo Operacional - I, TC.ONB.4.I, na Diretoria de Administração e Finanças.
Florianópolis, 5 de julho de 2019.

Adircélio de Moraes Ferreira Júnior
Presidente

APOSTILA Nº TC 0098/2019

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº TC 147/2019, e nos termos do art. 40, § 9º, da Constituição Federal c/c o art. 43 da Lei (estadual) nº 6.745/1985, no que se refere à servidora Maria do Carmo Jurach, Auditor Fiscal de Controle Externo, TC.AFC.14.G, matrícula nº 451.010-0, considera averbado, a partir de 03/07/2008, para todos os efeitos legais, o tempo de contribuição de 59 dias, prestados à Secretaria de Estado da Administração, no período de 05/05/2008 a 02/07/2008, no cargo de Analista Técnico em Gestão Pública.

Florianópolis, 8 de julho de 2019

Edison Stieven
Diretor da DGAD

Ministério Público de Contas

PORTARIA MPC Nº 76/2019

A PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 108, caput da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000, c/c o artigo 7º, IV, do Regimento Interno instituído pela Portaria MPC nº 48/2018, de 31 de agosto de 2018,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria MPC nº 75/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 2690, de 9 de julho de 2019, nos seguintes termos:

I - Onde se lê "art. 167, XIV, da Lei Complementar n. 197/2000", leia-se "art. 173, XIV, da Lei Complementar n. 738/2019";

II - Onde se lê "prevista no dispositivo da Lei Complementar n. 197/2000", leia-se "prevista no dispositivo da Lei Complementar n. 738/2019".

Florianópolis, 9 de julho de 2019.

CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral de Contas
